

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 744 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

LEI MUNICIPAL N. 744 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 138.302,09 (cento e trinta e oito mil trezentos e dois reais e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, Estado do Rio Grande do Norte: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do art. 40 e 41, II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 138.302,09 (cento e trinta e oito mil trezentos e dois reais e nove centavos), destinado a **Construção de Estrutura de Esporte e Lazer**, com o objetivo de permitir o acesso aos usuários no que se refere ao lazer e aos eventos religiosos, além de implantar o paisagismo, iluminação e condições da população desfrutar daquele espaço público, favorecendo o desenvolvimento socioeconômico do município.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
27	Desporto e Lazer		
813	Lazer		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
1057	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE ESPORTE E LAZER		
449051	Obras e Instalações	10010000	38.302,09
449051	Obras e Instalações	15200000	100.000,00
Total			R\$ 138.302,09

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes da assinatura do Convênio nº 040/2021, junto à Secretaria de Estado da Infraestrutura (SIN), representado pelo Secretário de Estado da Infraestrutura o Senhor Gustavo Fernandes Rosado Coelho, e anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, incisos III da Lei Federal nº 4.320/64.

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
1018	PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS		
449051	Obras e Instalações	10010000	38.302,09
Total			R\$ 38.302,09

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO		
10.001	Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
15	Urbanismo		
451	Infraestrutura Urbana		
0122	Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano		
1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS		
449051	Obras e Instalações	10010000	100.000,00
Total			R\$ 100.000,00

Art. 3º Fica autorizado ainda a inclusão do Projeto referido no art. 1º desta Lei, no anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 e Plano Plurianual – PPA, para os exercícios 2018-2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Upanema (RN), 25 de Novembro de 2021, 68º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:A5DF828C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2021. Edição 2660
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>